



PROJETO DE LEI

PL./0526.4/2017

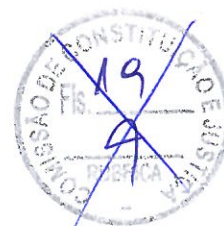


Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Sociedade Beneficente São José, de Rio do Campo, para Associação Cultural e Beneficente São José.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Comissão de Constituição e Justiça

Lido no Expediente
116 Sessão 06/12/17
Providenciado-se
Secretário



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)



"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	Rio do Campo	LEI ORIGINAL Nº
2	Associação Cultural e Beneficente São José	3.837, de 1966

”(NR)



JUSTIFICATIVA



Submete-se à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da entidade, conforme demonstrado nos documentos anexos.



# LEI Nº 3.837, DE 11 DE MAIO DE 1966

REVOGADA pela Lei nº 16.733/2015

Procedência: Dep. João Bertoli

Natureza: PL- 84/65

DO. 8061 de 26/05/66

Fonte-ALESC/Div.Documentação



Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente São José, com sede e foro no município de Rio do Campo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de Maio 1966

**IVO SILVEIRA**  
Governador do Estado

*DXCVI*